



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0\*\*49) 626 0012  
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84  
E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 243/01.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 64.500,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA,**

*FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a edilidade municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*ART. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por ato próprio a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a reforçar as dotações abaixo discriminados e constantes do Orçamento Municipal vigente, a saber:*

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.07.021.1007	<i>Aquisição Equipto e Material Permanente para a Secretaria</i>
4.1.2.0.00.00	<i>Equipamento e Material permanente ..... R\$ 17.000,00</i>
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 – FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
08.03.030.1008	<i>Adm. Geral dos Bens e Serviços da Secretaria</i>
4.1.2.0.00.00	<i>Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 6.000,00</i>
08.03.030.2004	<i>Adm. Geral dos Bens e Serviços Fazendários</i>
3.1.1.0.0000	<i>Pessoal ..... R\$ 2.500,00</i>
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC.CULT.ESP.E TURISMO	
01 – EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.07.021.2012	<i>Adm. Geral dos Bens e Serviços da Secretaria Mun. Educ.</i>
3.1.2.0.00.00	<i>Material de Consumo ..... R\$ 1.000,00</i>
08.42.427.2020	<i>Programa de Merenda Escolar</i>
3.1.2.0.00.00	<i>Material de Consumo ..... R\$ 13.000,00</i>
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.OBRAS E URBAN.	
01 – INTERIOR	
16.88.534.2031	<i>Cons.de Estr.Vic.Pontes Bueiros Ping.e outros</i>
3.1.2.0.00.00	<i>Material de Consumo ..... R\$ 20.000,00</i>
3.1.3.0.00.00	<i>Serviços de Terceiros ..... R\$ 5.000,00</i>
<b><u>TOTAL ..... R\$ 64.500,00</u></b>	

*ART. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior desta ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar as seguintes anulações parciais das dotações abaixo discriminadas e constantes do orçamento municipal vigente:*

02 – GABINETE DO PREFEITO	
01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
03.07.020.1004	<i>Aquisição de Equipto e Material Permanente para Gabinete</i>
4.1.2.0.00.00	<i>Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 95,40</i>
02 – GABINETE DO VICE-PREFEITO	
03.07.020.1006	<i>Adm. Geral dos Bens e Serviços do Gabinete do Vice-Prefeito</i>
3.1.2.0.00.00	<i>Material de Consumo ..... R\$ 492,00</i>



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0\*\*49) 626 0012  
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84  
E-mail: bandeirante@smo.com.br

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 – CONTADORIA GERAL	
03.08.032.1009	Aquisição de Material Permanente e Equipto para Contabilidade
4.1.2.0.00.00	Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 336,10
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
01 – EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.07.043.2013	Organização e Modernização dos Serviços da Educação
4.1.2.0.00.00	Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 600,00
08.41.190.2014	Adm. Geral dos Bens e Serviços da Pré-Escola
3.1.2.0.00.00	Material de Consumo ..... R\$ 1.000,00
08.42.188.1015	Construção Ampliação e Equipto das Escolas Municipais
4.1.2.0.00.00	Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 515,00
08.42.188.2015	Adm. Geral dos Bens e Serviços Ensino Regular
3.1.1.0.00.00	Pessoal ..... R\$ 20.000,00
08.42.239.1012	Aquisição de Equipto Material Permanente Transporte Escolar
4.1.2.0.00.00	Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 452,50
08.43.239.2018	Apoio Financeiro a Estudante de Ensino Médio
3.1.3.0.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos ..... R\$ 4.000,00
08.42.188.2016	Aquisição distribuição Material a Alunos
3.1.3.0.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos ..... R\$ 1.000,00
08.42.217.2017	Treinamento de Recursos Humanos
3.1.2.0.00.00	Material de Consumo ..... R\$ 500,00
08.42.427.1013	Aquisição de Equipto-e Material Permanente Merenda Escolar
4.1.2.0.00.00	Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 1.000,00
02 – ESPORTE E TURISMO	
11.65.363.2025	Adm. Geral dos Serviços de Turismo e Lazer
3.1.1.0.00.00	Pessoal ..... R\$ 500,00
3.1.2.0.00.00	Material de Consumo ..... R\$ 500,00
3.1.3.0.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos ..... R\$ 500,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT.IND.E COM.	
01 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
04.14.021.1016	Aquisição Equipto Produção Vegetal PIA
4.1.2.0.00.00	Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 10.030,00
04.14.021.2027	Adm. Geral dos Serviços de Produção Vegetal PIA
4.2.3.0.00.00	Aquisição de Bens para Revenda ..... R\$ 2.979,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.OBRAS E URBAN.	
01 – INTERIOR	
16.91.575.1023	Aquisição Imóveis Pavimentação , Drenagem e demais Obras
4.1.10.00.00	Obras e Instalações .. ..... R\$ 20.000,00
<b>TOTAL ..... R\$ 64.500,00</b>	

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua data de publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante - SC, em 03 de Outubro de 2001.

JOSE CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

CERTIFICO que a presente Lei foi  
Publicada nesta data e na forma da Lei.  
Bandeirante, SC, em 03 de Outubro de 2001.

ANA PAULA BECKENKAMP  
Servidora Responsável